



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

# **DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

**ANO XI - Edição nº 1816 - 14 de janeiro de 2022**



# Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado **Roberto Cidade**  
**1º Vice-Presidente:** Deputado **Carlinho Bessa**  
**2º Vice-Presidente:** Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**  
**3ª Vice-Presidente:** Deputado **Adjuto Afonso**  
**Secretário-Geral:** Deputado **Delegado Péricles**  
**1º Secretário:** Deputado **Álvaro Campelo**  
**2ª Secretário:** Deputado **Sinésio Campos**  
**3ª Secretário:** Deputado **Fausto Júnior**  
**Ouvidor:** Deputado **Felipe Souza**  
**Corregedor:** Deputada **Therezinha Ruiz**

## 19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**  
Deputado **Adjuto Afonso**  
Deputado **Álvaro Campelo**  
Deputado **Ângelus Figueira**  
Deputada **Nejmi Aziz**  
Deputado **Belarmino Lins**  
Deputado **Cabo Maciel**  
Deputado **Carlinhos Bessa**  
Deputado **Delegado Péricles**  
Deputado **Dermilson Chagas**  
Deputado **Dr. Gomes**  
Deputado **Fausto Junior**  
Deputado **Felipe Souza**  
Deputada **Joana Darc**  
Deputado **João Luiz**  
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**  
Deputado **Ricardo Nicolau**  
Deputado **Roberto Cidade**  
Deputado **Saullo Vianna**  
Deputado **Serafim Corrêa**  
Deputado **Sinésio Campos**  
Deputada **Therezinha Ruiz**  
Deputado **Tony Medeiros**  
Deputado **Wilker Barreto**

# Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
E-mail: [comissao.ccsr@aleam.gov.br](mailto:comissao.ccsr@aleam.gov.br)

Comissão de Assuntos Econômicos  
E-mail: [cofp@aleam.gov.br](mailto:cofp@aleam.gov.br)

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
E-mail: [comapa@aleam.gov.br](mailto:comapa@aleam.gov.br)

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável  
E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação  
E-mail: [cctec@aleam.gov.br](mailto:cctec@aleam.gov.br)

Comissão de Defesa do Consumidor  
E-mail: [defesaconsumidor@aleam.gov.br](mailto:defesaconsumidor@aleam.gov.br)

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa  
E-mail: [cdhcai@aleam.gov.br](mailto:cdhcai@aleam.gov.br)

Comissão de Educação  
E-mail: [com.educacao@aleam.gov.br](mailto:com.educacao@aleam.gov.br)

Comissão de Esporte e Lazer  
E-mail: [comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br](mailto:comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br)

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos  
E-mail: [cgesp@aleam.gov.br](mailto:cgesp@aleam.gov.br)

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional  
E-mail: [comunder@aleam.gov.br](mailto:comunder@aleam.gov.br)

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca  
E-mail: [ciczf@aleam.gov.br](mailto:ciczf@aleam.gov.br)

Comissão Turismo, Fomento e Negócios  
E-mail: [ctur@aleam.gov.br](mailto:ctur@aleam.gov.br)

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso  
E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento  
E-mail: [cgeodiversidade@aleam.gov.br](mailto:cgeodiversidade@aleam.gov.br)

Comissão de Segurança Pública  
E-mail: [com.spública@aleam.gov.br](mailto:com.spública@aleam.gov.br)

Comissão de Saúde e Previdência  
E-mail: [csp@aleam.gov.br](mailto:csp@aleam.gov.br)

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade  
E-mail: [cttm@aleam.gov.br](mailto:cttm@aleam.gov.br)

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens  
E-mail: [cjca@aleam.gov.br](mailto:cjca@aleam.gov.br)

Comissão de Políticas sobre Drogas  
E-mail: [com.sobredrogas@aleam.gov.br](mailto:com.sobredrogas@aleam.gov.br)

Comissão de Promoção Social e Cultural  
E-mail: [com.cultura@aleam.gov.br](mailto:com.cultura@aleam.gov.br)

Comissão de Assistência Social e Trabalho  
E-mail: [com.ast@aleam.gov.br](mailto:com.ast@aleam.gov.br)

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul  
E-mail: [cecem@aleam.gov.br](mailto:cecem@aleam.gov.br)

Comissão de Ética  
E-mail: [cdm\\_ale@aleam.gov.br](mailto:cdm_ale@aleam.gov.br)

---

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

### EXPEDIENTE

#### DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

##### **EDIÇÃO**

Mackson do Carmo Costa  
Moisés Fernandes Nunes Jr

##### **REVISÃO**

Frederico Almir da Silva Araújo

##### **ARTE E DESIGN**

Mackson do Carmo Costa

##### **DIRETOR DE INFORMÁTICA**

Renato da Silva Bueno

##### **DIRETOR GERAL**

Wander Araújo Motta

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2022**  
**DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO**  
**AMAZONAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a forma de exercício das atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Amazonas, até 30 de janeiro de 2022, como medida de prevenção e combate à infecção e à propagação da COVID-19, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no artigo 17, I, alínea “a” da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a divulgação de informações oficiais sobre o recente incremento das taxas de contaminação por COVID-19 e sua tendência de aumento, bem como o surto de gripe ocasionado pelo vírus influenza;

**CONSIDERANDO** que é dever de todos os poderes constituídos contribuir para impedir a disseminação do vírus, bem como adotar medidas com vistas a contribuir, direta ou indiretamente, para o melhor funcionamento do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da observância dos protocolos sanitários, especialmente o distanciamento social, enquanto medida comprovadamente eficaz para conter a propagação do vírus da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas em regime misto (presencial e *home-office*) até 30 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Cabe às Diretorias estipular o número mínimo possível de servidores necessários ao cumprimento das atividades de forma presencial e, se for o caso, em sistema de revezamento, a critério do respectivo Diretor, devendo os demais servidores, efetivos e comissionados, cumprir suas funções em regime de *home-office* por meio do Sistema ALEAM DIGITAL, observados, em qualquer caso, os prazos regulamentares para atuação nos processos.

**Art. 3º** Os gabinetes dos Parlamentares poderão funcionar em expediente de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, com número máximo de 3 (três) servidores por gabinete, cabendo a cada Deputado determinar um único gabinete para funcionamento, mediante prévio comunicado à Casa Militar.

**Art. 4º** Funcionarão em caráter emergencial as Diretorias de Saúde e de Assistência Social para oferecer assistência médica e social aos deputados, servidores e terceirizados deste Poder, voltada especificamente para a prevenção e o combate ao COVID-19, bem como, em caráter excepcional, a Diretoria de Serviços Gerais no tocante aos serviços de transportes, limpeza, manutenção e outros de apoio, direto e indireto, às atividades das Diretorias anteriormente citadas.

**Art. 5º** Durante o período de vigência deste Ato, fica suspensa a obrigatoriedade de registro de ponto, devendo a frequência dos servidores que estiverem trabalhando de forma presencial ser fiscalizada e controlada pelas respectivas diretorias.

**Art. 6º** Não poderão ser designados para a realização das atividades presenciais a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º as pessoas consideradas pelas autoridades médicas e sanitárias como integrantes de grupo de risco, tais como os idosos, as gestantes, as lactantes, os portadores de doenças cardíacas, autoimunes e respiratórias, entre outras, salvo situações que evidenciem necessidade do serviço, devidamente demonstrada e justificada pelo respectivo Diretor.

**Art. 7º** As Diretorias e gabinetes dos Parlamentares poderão receber, diariamente e de forma individual, até 4 (quatro) pessoas para cumprimento de agenda com terceiros, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre um e outro, devendo a agenda de cada dia ser previamente encaminhada à Casa Militar para controle de entradas, ficando proibida a entrada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas de terceiros não autorizados e que não apresentarem o comprovante de vacinação, nos termos estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 015, de 24 de agosto de 2021.

**Art. 8º** Ficam mantidas as medidas de protocolo sanitário estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 003, de 04 de fevereiro de 2021, em especial o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e manutenção do distanciamento social, bem como a observância dos demais procedimentos preventivos adotados pela Diretoria de Saúde em todas as entradas da ALEAM, tal como medição de temperatura, entre outros que essa mesma Diretoria entenda pertinentes e alinhados às orientações das autoridades sanitárias.

§ 1º A Diretoria de Saúde, por meio de sua Comissão Especial para Conscientização e Prevenção à Covid-19, realizará visitas aos setores com a finalidade de fiscalizar e orientar os servidores quanto ao cumprimento do disposto no *caput*.

§ 2º A Diretoria Saúde deverá providenciar sistema de testagem para fins de detecção casos de Covid-19 entre os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas que estiverem trabalhando de forma presencial.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a vigência deste Ato terá início na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2022.

**Dep. ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Dep. CARLINHOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Dep. Dra. MAYARA PINHEIRO**  
2.º Vice-Presidente

**Dep. ADJUTO AFONSO**  
3.º Vice-Presidente

**Dep. DELEGADO PÉRICLES**  
Secretário-Geral

**Dep. ÁLVARO CAMPELO**  
1.º Secretário

**Dep. SINÉSIO CAMPOS**  
2.º Secretário

**Dep. FAUSTO JÚNIOR**  
3.º Secretário

**Dep. PROFESSORA THEREZINHA RUIZ**  
Corregedora

**Dep. FELIPE SOUZA**  
Ouvidor

Visto: **WANDER ARAÚJO MOTTA**  
Diretor-Geral

# CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



**Solicite o seu cadastro**



**Acesse o sistema**



**Tramite os documentos**

**SUORTE AO USUÁRIO**  
**[4340 ou 4341]**



<http://aleam.ikhon.com.br/>

**O consumo de papel pode representar até**

**60%**

**das despesas com material de expediente da Assembleia.**

**EVITE O DESPÉRDÍCIO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA DO AMAZONAS**

**/ ASSEMBLEIAAM**  
**WWW.ALE.AM.GOV.BR**